



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 20/07/2020

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 065/2020

Autoria do vereador Joaquina

Dispõe sobre a inserção, de forma complementar, de conteúdo de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 066/2020

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Inclui os motoristas, os trabalhadores da manutenção e administração do Transporte Coletivo Urbano e do Transporte Coletivo Escolar Público e Privado, os carpideiros, os rasteiros, os garis, e todos os trabalhadores de serviços gerais, nos grupos prioritários para imunização contra o vírus influenza (H1N1).

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Resolução nº 004/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas da Câmara Municipal de Sinop.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2020

Autoria da Mesa Diretora

Aprova o nome de **MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA** para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 059/2020

Autoria de vereadores

Promove alterações na Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014.

1ª votação

Parecer nº 095/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de vereadores.

Parecer nº 023/2020

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de vereadores.

Parecer nº 026/2020

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de vereadores.

Parecer nº 008/2020

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de vereadores.

Emenda Substitutiva nº 024/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Substitui o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de vereadores.

Projeto de Lei nº 061/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Dá a denominação de Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula, ao atual CRSM (Centro de Referência à Saúde da Mulher) de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 090/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 061/2020, de autoria da vereadora Professora Branca.

Parecer nº 022/2020

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 061/2020, de autoria da vereadora Professora Branca.

Requerimento nº 083/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer do Exmo. Sr. Washington Eduardo Borrére - Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop, informações a respeito do processo sob registro nº 002252-014/2018, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>3</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Requerimento nº 084/2020**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Requer do Exmo. Sr. Washington Eduardo Borrére - Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop, informações a respeito do processo sob registro nº 000405-014/2018, conforme especifica.

**Requerimento nº 085/2020**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito da obra de pavimentação asfáltica do Bairro Jardim Umuarama I, conforme especifica.

**Requerimento nº 086/2020**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito do Contrato nº 063/2020, conforme especifica.

**Indicação nº 252/2020**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza e drenagem de água em toda extensão do valetão da Avenida dos Flamboyants, no Bairro Jardim Paraíso.

**Indicação nº 253/2020**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida São Francisco, no Residencial São Francisco.

**Indicação nº 254/2020**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de ampliar à todo o comércio do Município, a Campanha X Vermelho, conforme especifica.

**Indicação nº 255/2020**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de elaborar Lei específica para regulamentar o pagamento de incentivo/gratificação financeira aos servidores da saúde, durante o período que durar a pandemia da Covid-19, conforme anteprojeto apenso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>4</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 256/2020

### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma tenda para ampliar atendimentos e diminuir aglomerações no lado externo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Botânico.

Indicação n° 257/2020

### Autoria dos vereadores Ademir Debortoli e Lindomar Guida

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de distribuir máscaras faciais de proteção respiratória e álcool em gel para os usuários do transporte coletivo, conforme específica.

Indicação n° 258/2020

### Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Victor Medina – Gerente de Esportes, a necessidade de realizar reforma e revitalização do vestiário do Miniestádio do Bairro Menino Jesus II.

Indicação n° 259/2020

### Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Teuto-Brasileira de Sinop/MT.

Indicação n° 260/2020

### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Rua das Aroeiras, em frente a Escola Estadual Cleufa Hubner.

Indicação n° 261/2020

### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro Vila Mariana ou no Bairro Sebastião de Matos.

Indicação n° 262/2020

### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar o atendimento de diagnóstico de Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde da Gleba Mercedes V, do Camping Club, e do Alto da Glória.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP <sup>5</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 263/2020

### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir travessia elevada na Avenida das Sibipirunas esquina com Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação n° 264/2020

### Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de túneis de desinfetação contra coronavírus para uso dos profissionais que estão na linha de frente, e a aquisição de rodos com raio ultravioleta para desinfetar unidades de saúde.

Indicação n° 265/2020

### Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de intensificar a quantidade de testagens para a Covid-19, realizando-as nas Unidades Básicas de Saúde.

Indicação n° 266/2020

### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o pavimento asfáltico no cruzamento da Avenida dos Jatobás com a Avenida dos Jacarandás.

Indicação n° 267/2020

### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir e sinalizar lombada no lado par da Avenida dos Ingás, próximo ao cruzamento com a Rua dos Cambarás.

Indicação n° 268/2020

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade do cumprimento da Lei Municipal n° 2821/2020, que institui a declaração municipal de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado.

Indicação n° 269/2020

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abertura de cruzamento na Rua das Ipoméias com a Avenida dos Pinheiros, no Setor Industrial Norte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 6

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 270/2020

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a troca de lâmpadas na Rua das Dracenas, nº 1385, no Bairro Jardim Violetas.

Indicação nº 271/2020

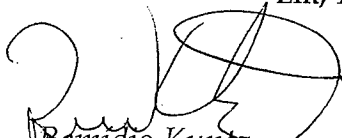
**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a troca de lâmpadas na Rua das Sucupiras, nº 1570, no Bairro Jardim Violetas.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de Julho de 2020.

  
Remídio Kuntz  
Presidente

  
Luciano Chitolina  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b>      |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b>           |
| <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b>                   |
| <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b>                      |
| <input type="checkbox"/> <b>Moção</b>                          |
| <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>                         |

Nº 065 / 2020

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Dispõe sobre a inserção, de forma complementar, de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a inserção de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino de Sinop.

Art. 2º Os conteúdos a serem ministrados serão incluídos, de forma complementar, nas respectivas disciplinas curriculares do Ensino Fundamental, sendo elas: História, Geografia e Língua Portuguesa.

Art. 3º A execução da presente Lei é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º A presente Lei poderá ser aplicada pelas escolas da rede particular de ensino do Município de Sinop.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará através de Decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha  
Vereador-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 065/2020

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto ora apresentado objetiva a inserção, de forma complementar, de conteúdos em disciplinas do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sendo eles a História, a Geografia e a Literatura de Sinop, nas disciplinas curriculares de História, Geografia e Língua Portuguesa, respectivamente. As escolas da rede particular de ensino poderão aplicar a presente lei e da mesma forma efetuar a inserção dos referidos conteúdos em sua grade de ensino.

No âmbito histórico, o projeto proposto objetiva resgatar as raízes históricas de Sinop, por meio da difusão do processo de colonização e assim manter viva a saga dos pioneiros e desbravadores que aqui chegaram na década de 1970, repassando o seu legado às atuais e futuras gerações.

No âmbito da geografia, busca abordar junto à respectiva disciplina os aspectos pertinentes à constituição dos elementos característicos da região em que o Município de Sinop está localizado, como clima, relevo, hidrografia, entre outros.

Quanto à literatura local, objetiva-se a valorização da produção literária sinopense, que conta com dezenas de escritores com publicações próprias, individuais ou coletivas, para dessa forma promover a aproximação e interação entre os escritores e a comunidade escolar, de forma a incentivar o hábito de leitura e escrita dos alunos.

Diante do aqui exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha  
Vereador-PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>Projeto de Lei</b>                 |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Projeto de Resolução</b>           |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Requerimento</b>                   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Indicação</b>                      |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Moção</b>                          |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Emenda</b>                         |

Nº 066/2020

**Autor:** VEREADOR BILLY DAL BOSCO

Inclui os motoristas, os trabalhadores da manutenção e administração do Transporte Coletivo Urbano e do Transporte Coletivo Escolar Público e Privado, os carpidores, rasteiros, os garis, lixeiros, e todos os trabalhadores de serviços gerais, nos grupos prioritários para imunização contra o vírus influenza (H1N1), no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam incluídos colaboradores do Setor Público e Privado, descritos no art. 2º, nos grupos prioritários para imunização contra o vírus influenza (H1N1), no âmbito do Município de Sinop.

Art. 2º visa atender os profissionais pertencentes aos seguintes segmentos:

Transporte Coletivo Urbano;

Escolar Público e Privado;

garis e lixeiros;

Poder Legislativo;

o colaborador que lida com a limpeza e organização dos ambientes do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º visa atender os profissionais pertencentes aos seguintes

I – motoristas e as equipes de manutenção e da administração do

II – motoristas e profissionais de apoio do Transporte Coletivo

III – trabalhadores do Poder Executivo, como os rasteiros,

IV – trabalhadores de serviços gerais do Poder Executivo e

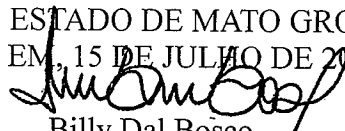
Parágrafo único. Entende-se por trabalhadores de serviços gerais,

o colaborador que lida com a limpeza e organização dos ambientes do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, através de Decreto, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 15 DE JULHO DE 2020.

  
Billy Dal Bosco  
Vereador – DEM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 066/2020

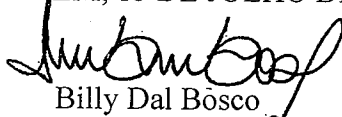
**Autor: READOR BILLY DAL BOSCO**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Segundo estudos a influenza, conhecida como gripe H1N1, é uma doença infecciosa aguda de origem viral que acomete o trato respiratório e todos os anos atingem milhões de pessoas em todo mundo. O vírus da influenza apresenta altas taxas de mutação, o que contribui para as contaminações recorrentes. O período de incubação varia de 3 a 5 dias, sendo que a transmissão da doença pode ocorrer antes de aparecerem os sintomas. O contágio pode ocorrer através de contato com os animais ou com objetos contaminados e de pessoa para pessoa, por via aérea ou por partículas de saliva e de secreções eliminadas por vias respiratórias. Nas últimas décadas, a imunização anual com vacinas contra influenza tem sido a principal medida para redução da doença. Assim o Projeto de Lei em apreciação tem como objetivo contribuir incluindo esses trabalhadores como prioridade de imunização do vírus influenza H1N1.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para apreciação e posterior aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 15 DE JULHO DE 2020.

  
Billy Dal Bosco  
Vereador – DEM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                  |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                    |
| <input type="checkbox"/> Indicação                       |
| <input type="checkbox"/> Moção                           |
| <input type="checkbox"/> Emenda                          |

Nº 004 / 2020

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - Patriota**

**Estabelece mecanismo de votação popular sugestiva na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e eu, presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O sítio na internet da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, abrigará mecanismo que permita ao cidadão apoiar ou recusar acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá votar favorável ou contrário às proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.


Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º A contabilização dos votos será meramente opinativa e não interferirá na decisão em plenário.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser regulamentada em 120 dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Julho de 2020.**

  
**Leonardo Visera**  
Vereador Patriota

## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Projeto de Resolução (PR) em questão tem por objetivo promover a democratização dos trabalhos legislativos. A ideia é permitir que o cidadão sinopense consiga emitir opinião, por meio do site oficial da Casa de Leis, sobre todos os projetos apresentados pelos vereadores e em tramitação nas Comissões Permanentes.

Em suma, a proposta permite o cidadão manifestar seu apoio ou sua discordância em relação a qualquer projeto de lei em tramitação na Casa. Para registrar sua opinião, o cidadão precisa apenas realizar o preenchimento de um cadastro virtual com seus dados pessoais.

O projeto estabelece ainda que se deixe expresso, em cada etapa do processo de acompanhamento da tramitação, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria por parte dos cidadãos.


Como a iniciativa se inclui entre as competências privativas da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, a matéria tramita como Projeto de Resolução, por se tratar do mecanismo legislativo adequado para disciplinar as matérias de competência privativa da Casa Legislativa.

A proposta visa a inclusão política do cidadão sinopense, amplia a democracia participativa e demonstra a transparência desta Casa em relação á seus trabalhos.

Diante da exposição e sabendo do comprometimento de todos nas ações de promoção e estímulo à participação cidadã nos trabalhos legislativos, submeto à análise do plenário esta importante propositura, e aproveito para solicitar o apoio dos nobres para aprovação da mesma.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Julho de 2020

  
**Leonardo Visera**  
Vereador - Patriota



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 013 / 2020

**Autor:** MESA DIRETORA

**Aprova o nome de MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2036/2014, de 16 de setembro de 2014, e suas alterações posteriores;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome de **MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA** para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17/07/2020.

  
Remídio Kuntz  
Presidente

  
Luciano Chitolina  
1º Secretário

Leonardo Visera  
1º Vice-Presidente

Lindomar Guida  
2º Vice-Presidente

  
Tonny Lennon  
2º Secretário



**SINOP**  
P R E F E I T U R A

Câmara Municipal de Sinop

LIDO

13/07/2020

1º Secretário

OF. N° 364/2020

Sinop-MT, 07 de julho de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
VEREADOR REMÍDIO KUNTZ  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Ref.: Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos  
Delegados do Município de Sinop - AGER/Sinop

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o de forma cordial, em atenção ao disposto no **CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA**, mais especificamente nos termos do Art. 14 da Lei n° 2036/2014, submeto à anuência dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o nome da servidora efetiva **MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA** para ocupar a Diretoria Executiva da Agência Reculadora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER/Sinop, como **Diretora Presidente**, nos termos do art. 13 da referida Lei, tendo em vista o fim do mandato do Senhor Jaime Luiz Dalastra.

No ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
ROSANA MARTINELLI  
Prefeita Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

10 JUN 2020  
*[Signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 059, 2020

**Autor:** VEREADORES

Promove alterações na Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de Dezembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As edificações de postos de combustíveis e serviços automobilísticos, destinados às atividades de abastecimento e lubrificação, poderão ser exercidas em conjunto ou isoladamente, e deverão atender as seguintes disposições:

I - os terrenos para instalação de novos postos não poderão ter área inferior a 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados);

II - não poderão estar localizados a uma distância efetiva, tomada não em linha reta, menor que 200 m (duzentos metros) entre eles;

III - em caso de avenidas ou vias de pista dupla, a distância será de 100 m (cem metros) em sentido contrário um do outro;

§ 1º Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos poderão ser edificados num raio de 200m (duzentos metros) de distância de terrenos onde exista um grande fluxo de pessoas, como hospitais, escolas, creches, clubes recreativos, ressalvados dessa exigência os já existentes, que, entretanto, deverão atender as normas e prescrições de segurança e proteção ambiental,

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 15/06/2020

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos  
Em 15/06/2020

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social  
Em 15/06/2020

Encaminhado à Comissão de Economia Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho Administração e Serviços Públicos  
Em 15/06/2020

*[Signature]*  
Professora Branca  
Vereadora - PL

*[Signature]*  
Tony Lennon  
Vereador - Podemos

*[Signature]*  
João Testa  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
Professor Heraldo Costa  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Leonardo Visera  
Vereador - Patriota

*[Signature]*  
RENÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PP

*[Signature]*  
Billy Dal Bosco  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Tomar Guida  
Vereador - Republicanos

*[Signature]*  
Luciano Chitolina  
DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei**
- Projeto de Decreto Legislativo**
- Projeto de Resolução**
- Requerimento**
- Indicação**
- Moção**
- Emenda**

Nº 059 / 2020

Autor:

VEREADORES

§ 2º A distância de que trata o parágrafo anterior deverá ser medida entre a divisa mais próxima do terreno, objeto de instalação do posto de combustível e serviços automobilístico de que trata a presente Lei.

§ 3º Em rotatórias, cuja circunferência da via de tráfego seja igual ou superior a 200 metros poderão ser edificadas até 2 (dois) postos de combustíveis, devendo estes, estar separados por uma avenida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONY LENNON  
Vereador - PODEMOS

TONY LENNON  
Vereador - Podemos

AMAR GUIDA  
Republicanos

BILLY DAL BOSCO  
Vereador - DEM

WILSON MEDEIROS COSTA  
Vereador - Republicanos

RENIDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

JOACI TESTA  
Vereador - PSDB

PROFESSORA BRANCA  
Vereadora - PL

LEONARDO VISERA  
Vereador - Patriota

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 059 / 2020

Autor:

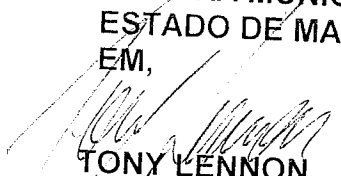
VEREADOR VEREADORES

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

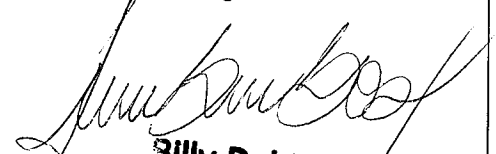
O presente projeto foi elaborado com a finalidade de fomentar a criação de novas empresas do ramo de combustíveis, bem como a geração de empregos e redução de preços em decorrência da concorrência, no município de Sinop -MT, ressalta-se que a presente alteração irá trazer benefícios para a prefeitura, bem como para os munícipes e empresários dos mais diversos segmentos, para que estes possam expor e vender seus produtos (oleos, graxas, materiais de estética automotiva), até mesmo de genero alimenticio, como é o caso de conveniencias, como de praxe, porém respaldados pela legalidade.


Conforme já explanado o projeto foi formulado por este vereador em conjunto com os demais pares, que abaixo assinam a fim de beneficiar os empresários e a população do município, há de se ressaltar que devido ao regime de plantão de trabalho dos obreiros desta modalidade, um posto de pequeno porte chega a empregar mais de 10 pessoas, bem como gera receita ao município, portanto venho através deste requerer o apoio de Vossas Excelências pela aprovação deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
TONY LENNON  
VEREADOR - PODEMOS

  
Lindomar Guida  
Vereador - Republicanos

  
Billy Dal Bosco  
Vereador - DEM

  
REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

  
Ronaldo Costa  
Vereador - Republicanos

  
Joaci Testa  
Vereador - PSDC

  
Leonardo Visera  
Vereador - Patriota

  
Professora Branca  
Vereadora - PL

  
Luciano Chitolina  
Vereador - DEM

Lei que está sendo alterada com  
o PL nº 059/20



Leis  
Municipais



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

## Dispõe sobre a construção e a instalação de Postos de Combustíveis e Serviços Automobilísticos no âmbito municipal e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

### Capítulo I DAS EDIFICAÇÕES

**Art. 1º** As edificações de postos de combustíveis e serviços automobilísticos, destinados às atividades de abastecimento e lubrificação, poderão ser exercidas em conjunto ou isoladamente, e deverão atender as seguintes disposições:

I - os terrenos para instalação de novos postos não poderão ter área inferior a 1.200 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados);

II - não poderão estar localizados a uma distância efetiva, tomada não em linha reta, menor que 1.000 m (mil metros) entre eles;

III - em caso de avenidas ou vias de pista dupla, a distância será de 500 m (quinhentos metros) em sentido contrário um do outro;

IV - em terrenos localizados em esquina, a menor dimensão das testadas não poderá ser inferior a 30,00 m (trinta metros);

V - para terrenos localizados em meio de quadra, a testada não poderá ser inferior a 40,00 (quarenta metros).

§ 1º Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos poderão ser edificados num raio de 200m (duzentos metros) de distância de terrenos onde exista um grande fluxo de pessoas, como hospitais, escolas, creches, clubes recreativos, ressalvados dessa exigência os já existentes, que, entretanto, deverão atender as normas e prescrições de segurança e proteção ambiental.

§ 2º A distância de que trata o parágrafo anterior deverá ser medida entre a divisa mais próxima do terreno, objeto de instalação do posto de combustível e serviços automobilístico de que trata a presente Lei.

+ 33.º ( - - )

**Art. 2º** Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos deverão dispor de compartimentos ambientais ou locais para:

I - acesso e circulação de veículos;

II - serviços de abastecimento e/ou lubrificação;

III - administração;

IV - sanitários.

**Art. 3º** Aos postos de combustíveis e serviços automobilísticos de que trata a presente Lei aplicar-se-à, ainda, as seguintes disposições:

I - as aberturas de acesso para veículos poderão ter a largura mínima entre 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e máxima de 8,00m (oito metros) que deverão ser medidas no sentido perpendicular ao eixo dos acessos, sem avançar sobre a testada dos lotes vizinhos, devendo manter ainda uma distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, quando apresentarem ângulos entre 45º (quarenta e cinco graus) e 90º (noventa graus) em relação ao alinhamento predial ou à guia;

II - os rebaixos dos acessos poderão formar raios de concordância de no máximo 0,50m (cinquenta centímetros) com os meios fios e muretas no início ou no final dos mesmos ou com a linha dos alinhamentos prediais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os postos de combustíveis situados às margens da BR-163, por força de normativas próprias estabelecidas pela legislação federal.

**Art. 4º** As calçadas limítrofes dos postos que servem de acesso a veículos automotores deverão ser demarcadas, em toda sua extensão, com faixas para passagem de pedestres.

**Art. 5º** Quaisquer aparelhos ou equipamentos, tais como bombas para abastecimento, conjunto para testes ou medição, elevadores, bem como valas para troca de óleo deverão ficar a pelo menos 6,00m (seis metros) do alinhamento dos logradouros, sem prejuízo da observância de recuos maiores exigidos para o local.

**Art. 6º** As balanças de ar não terão restrição de posicionamento, devendo apenas atender a melhor posição de circulação dentro das áreas do posto, não podendo se localizar em locais nos quais sua utilização possa obstruir os acessos e as saídas, e à critério da segurança e da funcionalidade do serviço.

**Art. 7º** A posição e as dimensões dos aparelhos ou equipamentos, bem como outras construções ou instalações similares deverão ser adequadas às suas finalidades, para oferecerem a necessária segurança e ainda possibilitarem a correta movimentação ou parada de veículos.

**Art. 8º** As bombas para abastecimento deverão observar a distância mínima de 4,00m (quatro metros) de qualquer ponto da edificação e das divisas laterais e de fundo.

**Art. 9º** Os equipamentos de lubrificação deverão ficar em compartimentos exclusivos, dos quais:

I - as paredes serão fechadas em toda altura, até a cobertura, ou providas de caixilhos fixos para iluminação;

II - as faces internas das paredes serão revestidas de material durável, impermeável e resistente às frequentes lavagens, em toda altura, e poderão ter painéis envidraçados até a verga (viga de sustentação);

III - o pé-direito será de acordo com o tipo de equipamento utilizado, observado o mínimo de 3,00m (três metros);

IV - os compartimentos que não dispuserem de carenagem, deverão ficar afastados das divisas do lote no mínimo 3,00m (três metros), e quando o vão de acesso estiver voltado para via pública ou para divisa do lote, deverão distar dessas linhas 6,00m (seis metros), no mínimo.

**Art. 10** Os postos de serviços automobilísticos deverão dispor de instalações ou construções de tal forma que as propriedades vizinhas ou logradouros públicos não sejam atingidos pelos ruídos, vapores, jatos e aspersão de óleo originado dos serviços de abastecimento.

Parágrafo único. A instalação de suspiros ou respiros só será permitida dentro do imóvel, numa distância mínima de quatro metros de qualquer divisa.

## Capítulo II DAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES

**Art. 11** Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos existentes poderão sofrer reforma e ampliação, desde que atendidas às disposições desta lei.

§ 1º Não poderá ser rebaixado o meio-fio no trecho correspondente à curva de concordância das ruas, e no mínimo 6,00 m (seis metros), distante do alinhamento predial.

§ 2º Quando da reforma e ampliação, os postos de combustível e serviços automobilísticos já existentes ficam isentos de se adequarem às distâncias externas estipuladas nesta lei.

## Capítulo III DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

**Art. 12** Constituem atividades exclusivas dos postos de combustíveis o abastecimento e a venda a varejo de combustíveis e derivados de petróleo e etanol.

Parágrafo único. O carregamento, descarregamento e o manuseio dos produtos mencionados no caput só poderão ocorrer dentro da área construída, ficando expressamente proibido tais ações em vias públicas, pistas de rolamento e/ou calçadas que margeiam o posto de combustível.

**Art. 13** São atividades permitidas aos postos de combustível e serviços automobilísticos:

I - lubrificação de veículos;

II - suprimento de água e ar;

III - comércio de peças e acessórios para veículos, bem como de artigos relacionados com a higiene, conservação, aparência e segurança de veículos;

IV - comércio de material impresso de suporte e divulgação ao turismo, lojas de conveniência, autopeças, farmácia, vídeo locadora, autoelétrica, oficina mecânica, borracharia, lavanderia, floricultura, banca de revistas, salão de beleza, desde que atendidas à legislação pertinente de cada segmento.

## Capítulo IV DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

**Art. 14** Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos serão fiscalizados pelos seguintes órgãos municipais na medida de suas competências, além dos estaduais e federais a que estiverem submetidos por força de Lei, conforme segue:

I - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU;

III - Vigilância Sanitária;

IV - PRODEURBS.

**Art. 15** Em caso de não cumprimento desta Lei, os estabelecimentos infratores ficam sujeitos sucessivamente às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade;

II - multa de 2.000 UR's (duas mil Unidades de Referência);

III - multa em dobro, em caso de reincidência;

IV - suspensão da atividade até correção das irregularidades;

V - cassação de alvará de licença de funcionamento.

#### Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** Para sua instalação, os postos de combustíveis e serviços automobilísticos dependerão de Atestado de Viabilidade emitido pelo Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop - PRODEURBS.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM, 16 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 17/12/14  
EDIÇÃO: 2125  
PÁG. 197

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2017*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 095/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de Vereadores.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 16 de julho de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria de Vereadores, que “Promove alterações na Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014”.**

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto da Presidente: Favorável.

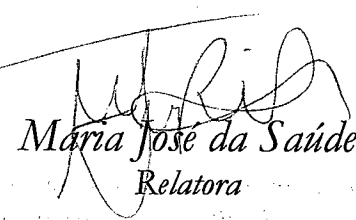
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 16 de julho de 2020**

  
*Prof. Branca*  
Presidente

  
*Maria José da Saúde*  
Relatora

  
*Icaro Francisco Severo*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 023/2020

Ao: Projeto de Lei n° 059/2020, de autoria de Vereadores.

#### I - RELATÓRIO

No dia 16 de julho de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 059/2020**, de autoria de **Vereadores**, que **“Promove alterações na Lei Municipal n° 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014”**.

É o Relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

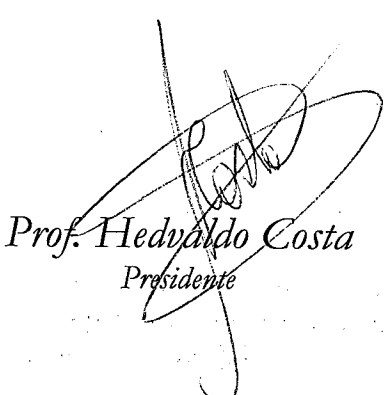
Voto do Presidente: Favorável.

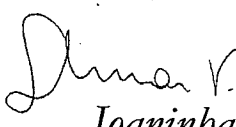
Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de julho de 2020

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

  
Joaquina  
Relator

  
Jadir Testa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 026/2020

Ao: Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria do Vereador Tony Lennon e Vereadores.

## I - RELATÓRIO

No dia 16 de Julho de 2020, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria do Vereador Tony Lennon e Vereadores que “Promove alterações na Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014.”**

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável projeto.

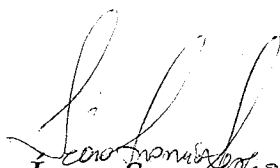
Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 16 de julho de 2020

  
Icaro Severo  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Prof. Medvaldo Costa  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 008/2020

Ao: Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria do  
Vereador Tony Lennon e Vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 16 de julho de 2020, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2020**, de autoria do **Vereador Tony Lennon e Vereadores**, que “Promove alterações na Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014.”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

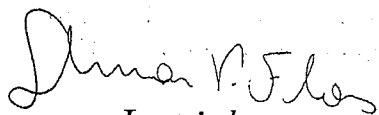
Voto da Relatora: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de Julho de 2020

  
Joaquina  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Billy Dal' Bosso  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                        |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo        |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                  |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                          |
| <input type="checkbox"/> Indicação                             |
| <input type="checkbox"/> Moção                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutivo</i> |

Nº 024 / 2020

Autor:

**Comissão de Justiça e Redação**

**Substitui o Art. 1º do Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria do Vereador Tony Lennon e Vereadores.**

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 059/2020, de autoria do vereador Tony Lennon e Vereadores, conforme segue:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2096/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º As edificações de postos de combustíveis e serviços automobilísticos, destinados às atividades de abastecimento e lubrificação, poderão ser exercidas em conjunto ou isoladamente, e deverão atender as seguintes disposições:**

**I - os terrenos para instalação de novos postos não poderão ter área inferior a 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados);**

**II - não poderão estar localizados a uma distância efetiva, tomada não em linha reta, menor que 200 (duzentos) metros entre eles;**

**III - em caso de avenidas ou vias de pista dupla, a distância será de 100 (cem) metros em sentido contrário um do outro;**

**§1º. Os postos de combustíveis e serviços automobilísticos não poderão ser edificados num raio de 200 (duzentos) metros de hospitais, escolas, creches, clubes recreativos e de terrenos com grande concentração de pessoas, ressalvados dessa exigência os postos já existentes que, entretanto, deverão atender as normas e prescrições de segurança e proteção ambiental.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda <i>Substitutivo</i>     |

Nº 024 / 2020

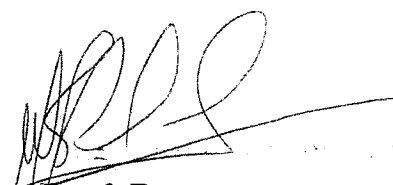
Autor: **Comissão de Justiça e Redação**

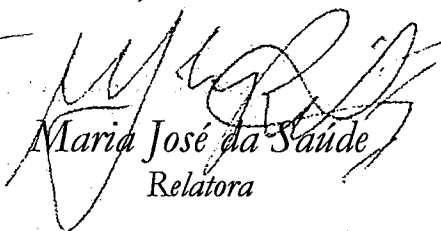
§ 2º A distância de que trata o parágrafo anterior deverá ser medida entre a divisa mais próxima do terreno, objeto de instalação do posto de combustível e serviços automobilístico de que trata a presente Lei.

§ 3º Em rotatórias, cuja circunferência da via de tráfego seja igual ou superior a 200 (duzentos) metros poderão ser edificados até 2 (dois) postos de combustíveis, devendo estes, estar separados por uma avenida."

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Icaro Francio Severo  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

|   |                    |
|---|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>061/2020</u> |
|---|--------------------|

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dá a denominação de Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula, ao atual CRSM (Centro de Referência à Saúde da Mulher) de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula, o atual CRSM (Centro de referência à Saúde de Mulher) de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Professora Branca  
Vereadora-PL

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 22.06.2020

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos

Em 22.06.2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>Projeto de Lei</b>                 |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Projeto de Resolução</b>           |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Requerimento</b>                   |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Indicação</b>                      |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Moção</b>                          |
| <input type="checkbox"/>            | <b>Emenda</b>                         |

Nº 061 / 2020

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

### MENSAGEM AO PROJETO

**Eliana Carreira de Paula**, nasceu em 10 de dezembro de 1953, na cidade de Rolândia-Paraná, local onde viveu sua infância, adolescência e parte de sua juventude. Formou-se como Assistente Social aos 24 anos pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) no ano de 1977. Casou-se aos 26 anos com José Carlos de Paula na cidade Paranaense mencionada acima.

Sua chegada à cidade de Sinop foi em fevereiro de 1980, veio do Paraná acompanhada de seu esposo e de sua prima, a dentista Beatriz Pinto Gomel. O motivo de sua vinda a Mato Grosso, como de muitos paranaenses, foi de se estabelecer, na região Norte desse Estado. Anos depois, nesse município, tiveram seus três filhos: Fábio Carreira de Paula, 38 anos (*in memoriam*), Guilherme Carreira de Paula, 35 anos, Thaís Carreira de Paula, 33 anos.

Em Sinop, ainda na década de 80, **Eliana Carreira de Paula** atuou na área pedagógica do Colégio Nilza de Oliveira Pepino. Posteriormente foi convidada pelo Colonizador, o Sr. Ênio Pepino, a atuar como Assistente Social, sendo contratada pela Secretara Estadual de Saúde, e lotada na primeira Unidade de Saúde de Sinop, o Posto de Saúde Central.

Já na década de 90, especificamente, 1998 a 2009, trabalhou no Centro de Testagem e Aconselhamento de Sinop (CTA), atualmente, Serviço de Atenção Especializada- SAE, exercendo a sua profissão de assistente social com maestria no atendimento às pessoas que desejavam fazer a testagem para o vírus HIV, bem como aos casais que necessitavam serem orientados para o planejamento familiar e encaminhados para laqueaduras, vasectomias e ou/ DIU. Apesar das dificuldades da época, como ausência de serviços e exames que exigissem maior complexidade, lutava incansavelmente, independentemente do horário, muitas vezes até no final de semana para atender as demandas dos usuários e usuárias.

Portanto, **Eliana Carreira de Paula**, foi uma das mulheres pioneiras e a primeira Assistente Social de Sinop. Destacou-se na Saúde Públicas décadas de 80, 90 e 2000. Vindo a falecer 16 de novembro de 2009, por câncer de ovário, sendo este um dos cânceres que mais acometem às mulheres no Brasil, perdendo apenas para o câncer do colo do útero (INCA, 2020).

Para os colegas de trabalho, e para quem teve a oportunidade de conviver diariamente com essa profissional, sua presença era marcante, apesar de apresentar - se sempre com muita discrição, visto que a simplicidade era a sua marca registrada. Assim, foi Eliana: exemplo de ser humana e servidora pública que enfrentava os desafios do dia a dia do trabalho com coragem e alegria; tratava os colegas e usuários sem discriminações, sempre disposta a colaborar com todos da equipe. Por fim, enfrentou a doença da mesma forma que encarava a vida e o trabalho; com serenidade, paciência e otimismo. A seguir alguns depoimentos que resumem atuação dessa profissional que contribuiu imensamente com a saúde pública desse município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 061 / 2020

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

*Eliana foi exemplo de ética e respeito pelo usuário do serviço (...) sempre muito preocupada com o sigilo da identidade dos que nos procuravam (...) sempre defensora das pessoas mais carentes de informações e não via dificuldade, juntamente com a equipe, de fazer o melhor para os usuários do Serviço (Denise Petry, Psicóloga). Uma colega carismática; uma servidora atenciosa e comprometida com todos que a procurava; no seu dia a dia, atuava com muito respeito e competência (Josmelia, Técnica de Enfermagem) Era comum a clientela chegar ao CTA pedindo por "Dona Eliana", mesmo quando havia outros profissionais para atendê-los. Eles diziam: "ela entende do meu problema". E era exatamente assim, Eliana tinha um olhar de acolhimento para todas as pessoas, não fazia distinção de ninguém. Tratava todos com empatia, respeito e humanização (Sandra Oliveira, Enfermeira).*

Diante da valiosa contribuição de **Eliana Carreira de Paula** para a saúde pública de Sinop, de seus exemplos deixados como mulher e servidora pública, nada mais justo honrá-la, emprestando seu nome para o Centro de Referência à Saúde da Mulher. Desta forma, merece ser eternamente lembrada pela sociedade sinopense, pelas instituições de saúde e seus servidores, como, também pelo poder executivo e legislativo.

Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Professora Branca  
Vereadora-PR



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5132731

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ELIANA CARREIRA DE PAULA**, portador do **CPF 323.286.729-49**, até a data de **09/06/2020**.

**Observações:**

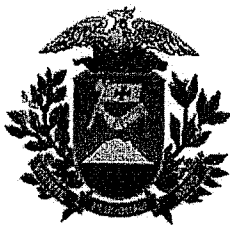
Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

---

**Certidão de Distribuição  
Segundo Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

---

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **ELIANA CARREIRA DE PAULA**, portador(a) do **CPF: 323.286.729-49**, até a data de **07/06/2020**.

Nº DA CERTIDÃO: **4684539**

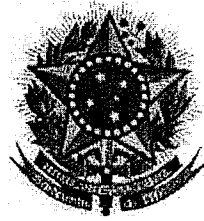
Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. ***A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;***
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 09/06/2020, às 13:47



Nº 2264720



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ELIANA CARREIRA DE PAULA** nem contra o **CPF: 323.286.729-49**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais Investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 09/06/2020 às 14:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 09/06/2020, 14h49min. e 09/06/2020, 14h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

Sinop, maio de 2020.

A Câmara Municipal de Sinop-MT

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras do Município de Sinop-MT.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados da cidade de Sinop-MT, solicitam de Vossas Excelências que incluam o Nome de **“Centro de referência à Saúde de Mulher Eliana Carreira de Paula”** ao CRSM (Centro de referência à Saúde de Mulher), situado na Avenida André Maggi, residencial Nossa Senhora Aparecida, em frente ao cemitério, queremos homenagear esta grande cidadã, que foi pioneira nesta cidade e sempre atuou na área de saúde no nosso município.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinado por todos os cidadãos, a serem protocoladas em seu Gabinete.

ASSINATURAS:

| Nome Completo             | Doc. Identidade      | Telefone (ou endereço) |
|---------------------------|----------------------|------------------------|
| Ruielo Galhardo           | 15600874             | 66.99977.1220          |
| Kelly C. Marango          | 937.163              | 66.9988-0690.          |
| Cláudia Possobon Kolling  | 1852349/SC           | 66.98403 3393.         |
| Jonielia R. Oliveira      | 868 633 MT           | 66.99604.4310.         |
| Marina A. Benites         | 979314891.81         | 66-999117212           |
| Maria Crispim Queiroz     | 879.135.001.52       | 66-99629-7790          |
| Lucy Mendes de Freitas    | <del>250780438</del> | 66 994140960           |
| Quirina B. A. Lima        | 19259697             | 66 99716.6156          |
| Bianca Marques da Rosa    | 256252-4             | 66.99964-6228          |
| Walther Esteve Serie      | 2693142.             | 66-996278228           |
| Joséica Alves Pereira     | 03276662583          | 66 996177973.          |
| Elisângela Dias Colli     | 15542815             | 66.99613 6939          |
| Vanilla Ferreira Oliveira | 343968               | 66 9952 8467           |
| Angélica da Silva         | 1.878.478.0 MT       | 99 995 9150            |
| Muana S.S. Brazzi         | 3381651              | (66) 9995 46520        |

| Nome Completo                   | Doc. Identidade | Telefone (ou endereço) |
|---------------------------------|-----------------|------------------------|
| MARLI Chexoli                   | 4.286711-0      | 669. 9663-0094         |
| Edio MORAIS                     | 32663552100     | 66 999059150           |
| Maryann de Paula Ribeiro Xavier | 1916170-5       | 66 99655-5081          |
| Bernardo da Sampaio             | 66.999696527    |                        |
| Francilene                      | 1427230-3       | 66 992020696           |
| Maria de Sampaio                |                 | 66. 9997119290         |
| Waldemar dos Santos             | 288254058-13    | 66.999811361           |
| Pranayla Braga                  | 5223959-1       | 66 999856512           |
| Traci de S. Santos Uiel         | 0570647-5       | 66- 99100- 2757.       |
| Solange dos Santos              | 1421300-1       | 66. 99918-8617         |
| Ricardo Franco                  | 929710          | 66 911320400           |
| Elcior Leito Dos Santos         | 002273787-78    | 66 99607-5696          |
| Volúcia Correia da Silva        | 1669444,3       | 66 996253939           |
| Thelma Inês dos Santos          | 046415.341-79   | (66) 99909-4984        |
| Leonor Romão                    | 04596828148     | 66 999338129           |
| MIGUEL PAULI DE MORAES          | 56981570149     | 66 99711 6153          |
| João Carlos de Paula            | 927 880 S.PR    | 66 999020700           |
| Glúcia Gregório Ferraz          | 188R.1.419.899  | SC -6699960445         |
| Imíria Gregório                 | 18815130 MT     | - 66 3531 6370         |
| Vilso Freitas                   | 13/R 1858650    | SC 66 9999 50342       |
| Kelly G Tomelin                 | 460786999       | 66 99969-1904          |
| Camilo G Tomelin                | 460786891       | 66 9 9606-7729         |
| Sidney de Moraes                | 32585408        | 66 99649 2954          |
| ARMINA S. BENEDETTI             | 585050599-72    | 66. 999656433          |
| Elisângela de Almeida Rodrigues | 0609103552100   | 66. 99652-9841         |
| Tânia Pacheco dos Santos        | 5438753-1       | 66 99696-2779          |
| Marise A. P. dos Santos         | 3787174         | 66 996267220           |
| Maíse P. Ferraz Nascimento      | 15708403        | 66 9 9985-6370         |
| José Carlos de Nascimento       | 78963085        | 66 - 99985-0070        |
| Roseli C. de Paula              | 1253261-0       | 66-99634.9696          |
| Adele C. Schneider              | 234213.         | 66 99995. 4424.        |
| Luiz Antônio Schneider          | 499422.         | 66 99985-1526.         |

| Nome Completo                    | Doc. Identidade  | Telefone (ou endereço) |
|----------------------------------|------------------|------------------------|
| Justino, Colégio Schneider       | 17729440         | 66 9986 2949           |
| Swamir M. Collegaro              | 2964246-9        | 66 99909 9876          |
| Eliza CALLEGARO SCHNEIDER        | 1951532-4        | 66 99965 6230          |
| Adelto Junior de Paul            | 1491356-9        | 66. 99971. 3492        |
| Guilherme C de Paul              | 1398750-MT       | 66. 99995 - 1130       |
| Imaculo LEANDRO BENTO DOS PASSOS | 001527524 MS     | 66. 99977. 6662        |
| Cláudio Martins Vermeiren        | 644.070 MT       | 66-99649. 0990         |
| Luizini Sales A. Leite           | 1939638-5        | 66 99908.6362          |
| Gabriele Surdi Costa             | 3108354-4        | 66 99674-4094          |
| Alencar Alya Bezosa              | 80.014 555/60    | 66. 99985. 2017        |
| Guilherme de O. Segamburo        | 1586479-0        | 66 99635-4915          |
| Cairo Trujillo Moia              | 3229583-9        | 66 9-9984-5935         |
| Cláudio B. Ribeiro               | 396017856        | RG: 1723022-5          |
| Luiz Mateus D. Lima              | 99911-1265       | RG: 2296698-9          |
| João C. de Paulo                 | 99952-7605       | RG: 1580145-3          |
| Diapane Karen Carvalho           | 25726897         | 66. 999827353          |
| William Araújo Volman da Silva   | 2856114 SEJSP MT | 66 99933-7492          |
| TARCISA KENAPKA                  | 25686099         | 99965 2522             |
| Bruno Cavaleiro Barragão         | 103219175 SES PA | (66)999088763          |
| GUSTAVO MISSEL                   | 5215331 e SES    | (66)99678667           |
| KARJEV F.M. MISSEL               | 3856758 SES SC   | 661 996786598          |
| <del>Luiz</del>                  | 786241-MT        | 66. 99611 51 25        |
| CAIO EDUARDO DA SILVA            | 408071.8 MT      | (66)99969.0097         |
| GEORGE O. CADEIRA                | 370287719.72     | 9.9985-1467            |
| Luiz Felipe Marques              | 136350-42        | 9.9672 2192.           |
| Beatriz Maria F. Múcio           | 1557126-2        | 66.996627072           |
| Edilson Dumão de Souza           | 5310013-1        | 66 99975-7594          |
| Bruno Pereira dos Santos         | 2.6936984        | 66 999272588           |
| Jaquiel Fachin                   | 14464205 MT      | 66 99985 5458          |
| RODRIGO ZUANAZZI                 | 14507214 MT      | 66 99965 -9054         |
| Gilson Gobbi                     | 37363057 PR      | 66 99985 - 3849        |
| Luiz Heins                       | 8.767.248-2      | 66 99986 - 9245        |

| Nome Completo                   | Doc. Identidade   | Telefone (ou endereço) |
|---------------------------------|-------------------|------------------------|
| Atílio De Jacata Madureira      | 19253826          | (66) 9.9959-7181       |
| José Gabriel Rodrigues          | 894568 MT         | 66 99660 4578          |
| Mathias de Paiva                | 1135396-1         | 66 99975-5030          |
| Gabriel de Paula                | 198 0219-6        | 66 99976-5032          |
| Heliton de Paula                | 1.703.687 PR      | 66 99985-2568          |
| Luiz Vicente do Prado           | 690035 - MT       | 66- 99903 - 6006       |
| Josemar Unvaldo Riffel          | 1400216-7 MT      | (66) 99612 - 3373      |
| Tiago S. Ribeiro                | 013.579.901-59    | (66) 9.9930 1424.      |
| Valdemir Lourenço Costa         | 904139            | (66) 9.9606-0034       |
| Aluizio do Amaral               | 17514010 SSP/MT   | (66) 99911 5211        |
| Ademir Augusto                  | 1.222.181-3/MT    | (66) 99612-8012        |
| Edilson Azeiteiro               | 270 247 921-91    | 66-99985-3639          |
| Isangina Aparecida de Silva     | 419.096.892.68    | 66 9.9982 8362         |
| Edson Ribeiro                   | 459.730.161-53    | 66-99900 4211.         |
| Vanderlei Geraldo Guerra        | 025.622.171-52    | (66) 99670 0683        |
| William Mateus Andrade de Sousa | 047.706.881-21    | (66) 99680 7790        |
| Gabrieli Moura Gomes            | 060.693.933-80    | (66) 99693-8874        |
| Alvario Jr. Pacheco Barbosa     | 041.891.049.90    | (66) 99601-6044        |
| Jose Carlos da Silva            | 0767 81777-84     | (66) 99906 1733        |
| Estevão Carvalho Oliveira       | 13988346 SSP/MT   | (66) 9.9662-5033       |
| Ivo Guadagnin                   | 080638200-00      | (66) 9 9885-2311       |
| João Batista da Silva           | 235.457 SSP/MT    | (66) 90934-2328        |
| Adriano Silva Martins           | 600 1245          | (66) 99677 9942.       |
| Rosilene Roberto da Silva       | CPF 07.859.261-51 | (66) 996107314         |
| Franciele Suedi                 | 15614654          | (66) 99624-2254        |
| José Ricardo S. de Melo         | 2711 686-7        | (66) 996590584         |
| Enélio Azeres Branco            | 024 245248-58     | 66 999853870           |
| Jucas Gabriel da Silva          | 054.901.981-25    | 66 99721-3351          |
| Jonildo da Silva                | 867632961-34      | 66 99679-1998          |
| Comunicação de Doreia Paula     | 039.029.57133/    | 66.99608.3823          |
| Luiz Laurindo Mullins           | 00203621107       | 66 996989518           |
| Osvaldo Mendes da Rosa          | 021534691-20      | 66 99989-5752          |

| Nome Completo                    | Doc. Identidade | Telefone (ou endereço)     |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Bidione de Araújo Pazzo          | 12812366.MT     | 3531-2495                  |
| Kelly Kristina Rissinati         | 7.757.832-3-PR  | " "                        |
| Isidely Rodrigues Ferruzo        | 28764854.MT     | " "                        |
| Benedicita Beaudre               | 1512744.3-MT    | 99607-1900                 |
| ANTONIO VANDU MEDeiros           | 7064575934-RS   | 9-9682-9925                |
| Rui Cláves Boebe                 | 1122844-0       | 9.9991.5175                |
| Vanderlei Ceretta                | 7061302161      | (66) 9.9668.4865           |
| Kely medeiros                    | 21287877-6      | (66) 99675-2474            |
| Suzanny Bidmarz                  | 28768442        | (66) 99938-6761            |
| Rafael Souza Alex                | 19758637        | (66) 996762185             |
| Z. Almeida Graças                | 10.188.062-5    | (66) 35312884              |
| SERGIO MUNIZIAVA                 | 13179632        | (66) 3531-2312             |
| Jose mundo Viana                 | 919.026         | (66) 3531-5730             |
| Gustavo da Silva Viana           | 3086727-4       | 3531-5730                  |
| Estu de Silva Garcia             | 6.820.182-9     | (66) 996288776             |
| Kelly Kamyla Baldesim            | 20915004        | 6699965-6115               |
| Marcia da Gloria S. Baldesim     | 272.039 MT      | 66 999 23-3360             |
| Licene J. Friedrich              | 1.653439.5      | 66 3531 2808               |
| Lemir J. Friedrich               | 2.527.762       | <del>66</del> 66 3531-2808 |
| Gabriel Gustavo Friedrich        | 27665283 MT     | 3531-2808                  |
| Lewis Beull                      | RG 12.12.138009 | 3531 5728                  |
| Anaci Maria W. Benetti           | 2999436-5       | 3531 5728                  |
| Gustavo Benetti                  | 21076979        | 99955 0232                 |
| Djilson Benetti                  | 01993681-8      | 35315728                   |
| Cláudio Fenonatto                | 273307          | 999648219                  |
| Carlos Alberto de Moraes         | 07506165        | 996356410                  |
| Marciana Furlan de Oliveira      | 14147670        | (66) 99122741              |
| Thaymara Menike de Oliveira      | 7735585         | (66) 99504181              |
| Wesley J. Cornel                 | 271821977       | 66 996370855               |
| Douglas Hinkel                   | 1222192-9.55    | 9.92410406.                |
| Lucas Ricardo dos Reis Schardler | 2262075-3       | 984308650                  |
| Juliana Pedrono                  | 20561830        | 99617.0117                 |

| Nome Completo                      | Doc. Identidade | Telefone (ou endereço) |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Joaquim Vicente da Silva           | 161493860       | (66) 996.31-0650       |
| Guionildo Moreira                  | 1794113         | (66) 9.9652-0926       |
| Abigail Ferratto                   | 81890210        | (66) 9.9673-2250       |
| Bratiz Costa de Oliveira Borges    | 83611840        | (66) 9.9660-1930       |
| Marcelo Aquino Góbi                | 17830788        | (66) 9.9906-9683       |
| Patriciana Monteiro Sontona        | 1002983         | (66) 9.9632-2710       |
| Cassemiro Mackeski                 | 116.648.000-34  | (66) 9.9903-8434       |
| Herta Hermina Cordeiro             | 7048660         | (66) 9.9601-5896       |
| Valmir Cabrerias da Silva          | 3696000         | (66) 9.9725-2386       |
| Acacio Siquiel dos Santos          | 986773          | (66) 9.9713-5775       |
| Sandra dos Santos da Silva         | 149568610       | (66) 9.9629-7334       |
| Maria Moreira Alves                | 786733          | (66) 9.9608-2888       |
| Antonio Mourão de Souza Neto       | 48948980        | (66) 9.9955-4256       |
| Thiago Grama de Oliveira           | 19217986        | (66) 9.9916-6585       |
| Francili Souza Duarte Miranda      | 14212293        | (66) 9.9222-9244       |
| Modul Martins de Freitas           | 7628420         | (66) 9.9660-4999       |
| Isx Simon Zamella                  | 10864733        | (66) 9.9257-1016       |
| Muldas de Oliveira Marques         | 5894444         | (66) 3531-0295         |
| Paulo José dos Santos              | 10068050        | (66) 9.9676-5684       |
| Rita Damascio da Silva             | 9386530         | (66) 3532-2392         |
| Eder Freitas Cotrim                | 14153270        | (66) 9.9601-6066       |
| Adelia Avansi Pacheco              | 141685530       | (66) 9.9654-7256       |
| Laurea de Campos Silva             | 409396          | (66) 9.9624-2132       |
| Celita Maria Zeno                  | 250870880       | (66) 99967-8180        |
| Uvaldo Pereira de Andrade          | 12138964        | (66) 3517-4000         |
| Dalmir Vaz Miranda                 | 1282572-70      | 3531-4207              |
| Jacqueline Soares Siqueira         | 5099954         | 3531-4545              |
| Romão A. Tizua                     | 100822,80       | (66) 9.9919-1212       |
| Rosângela Regina de Alen Filgueira | 12383775        | (66) 9.9630-1686       |
| Karolayne Jordani de Oliveira      | 26419823        | (66) 9.9910-0984       |
| Ilma Nilsson                       | 72.5295         | (66) 3531-2664         |
| Adair Wilson Zubler                | 625129          | (66) 9.9648-3981       |

| Nome Completo                | Doc. Identidade | Telefone (ou endereço) |
|------------------------------|-----------------|------------------------|
| Carmem Femilli               | 15054420        | (66) 9.9955-0606       |
| Odila Battisti               | 726037370       | (66) 9.9986-2680       |
| Gemi Faria da Cruz           | 5682420         | (66) 99604-7370        |
| Teresinha Aparecida Paz      | 77374035        | (66) 99927-5141        |
| Adriana Gonçalves Pereira    | 53617964        | (66) 9.9985-2199       |
| Pedro Cardoso                | 8511600         | (66) 9.9995-2666       |
| Marcia Berneguzzi            | 444256          | (66) 9.9628-6676       |
| Leonidas Alves Pereira       | 10186255        | (66) 9.9696-9954       |
| Claudiane da Silva Texelle   | 20642687        | (66) 9.9678-4133       |
| Roxeli Maria Franchini       | 10476186710     | (66) 9.9985-8119       |
| Valdemir Chesing             | 2453025         | (66) 9.9985-1141       |
| Thiago Holz                  | 16304535        | (66) 9.9972-5643       |
| Marcos Vinicius Froquias     | 62594314        | (66) 9.8119-8241       |
| Rita Krapp                   | 16147944        | (66) 99955-6963        |
| Amelio Durante               | 33247510        | (66) 9.9646-1016       |
| Sandra Zanunios Santos       | 6484620         | (66) 3531-4202         |
| Frederico Matias da Costa    | 5218320         | (66) 9.9997-9700       |
| Cesar Aparecido da Costa     | 86388006        | (66) 9.9938-1556       |
| Giselle Aquilar              | 19621469        | (66) 9.8442-6354       |
| Fablicia Jordani de Oliveira | 20586221        | (66) 9.9678-5487       |
| Ngelberto Antonio dos Santos | 538290          | (66) 9.8146-6061       |
| Angela Cristina Trivizeli    | 15082121        | (66) 9.9956-0938       |
| Josafina Tassoneiro          | 12R.1713942     | (66) 9.9604-0487       |
| Gilberto Luiz Tumelero       | 12R.12309930    | (66) 9.9627-8427       |
| Daha Jambers                 | 12594598        | (66) 9.9615-8969       |
| Brandilson dos Reis Santos   | 17061105        | (66) 9.9626-2190       |
| Juliana Bemus da Silva       | 13459651        | (66) 9.9908-0886       |
| Mamell Braz Silva            | 2542160         | (66) 9.9977-9608       |
| Raimunda Candida da Rocha    | 03609901        | (66) 9.9991-7446       |
| Natanael de Souza Romes      | 944450          | (66) 9.9955-5651       |
| Alaudes Guerra               | 9029810         | (66) 99604-3561        |
| Paulo Gonçalves de Azevedo   | 062505211       | (66) 9.9691-4642       |



| Nome Completo                   | Doc. Identidade  | Telefone (ou endereço) |
|---------------------------------|------------------|------------------------|
| Antonio Romão Freiria           | 1512402-4        | 66 9651-5864           |
| Paulo Giuselli                  | 7974275-9        | 66 999207010           |
| Maurício Waleão                 | 1595206-2        | 66.9.96375739          |
| Ernesto Gomes Wacão             | 12292656         | 99967-8558             |
| Arnaldo Torres                  | 499619 SSP.      | 9.96554100             |
| CARLOS ADUAM                    | 14913437         | 9.9958-4859            |
| Paula Magno Endre               | 5499585-7        | 99648-7570             |
| Abelino Mendes de Paiva         | 22733027         | 999968595              |
| José Paulo Endre                | 035-221-333 93   | 996073007              |
| Maria Berguinha Leandro         | 1.108.058-SSBME  | 999.58.3538            |
| Maurício Vanderlândia           | 1882083 SSP      | PR 999026182           |
| Betânia Gabriela Leandro Zimmer | 2581310-2        | (66)98412-6693         |
| Pedro Leandro de Paiva          | 2.230.186-SSB-ME | (66) 99931-1355        |
| Maria José Leandro              | 394.031.221-53   | 166)99931-1355         |
| Glauco S. de Jesus Lima         | 436.416-78       | 166)999127979          |
| Aldemira Muelher dos Silveira   | 21542 JMT        | 66-996364637           |
| Flávia Joana de Jesus           | 598530-48-MT     | 66-996364637           |
| Celília Bawinski Palegari       | 2.077.198 - MT   | 66-99967.0039          |
| Neusa Galecki                   | 162242858 48     | 999525132              |
| Valter V. Szwed                 | 346.944.801 47   | 999037494              |
| Edilza de Oliveira              |                  | 9.96463756             |
| Alcides de Paiva                | 178352(218)      | 996046217              |
| Mariana Vieira Pereira          | 011350           | 53-7                   |
| Kaio Vanderlândia               | 039.137.431-11   | (66) 996283845         |
| Júlio de los Santos Al.         | 805805991-91     | (66) 996189103         |
| Francisco Vieira Leandro        | 19.954186.       | 66) 9.99850139         |
| Edoardo Freppio                 | 13A 11532595     | (66) 998514500         |
|                                 |                  |                        |
|                                 |                  |                        |
|                                 |                  |                        |
|                                 |                  |                        |











# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 090/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 061/2020, de autoria da vereadora Prof. Branca.**

### I - RELATÓRIO

No dia 02 de julho de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, através de reunião *online*, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2020**, de autoria da vereadora **Prof. Branca**, que “**Dá a denominação de Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula, ao atual CRSM (Centro de Referência à Saúde da Mulher) de Sinop.**”

É o Relatório.

### II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do Presidente Substituto: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 02 de julho de 2020

  
**Prof. Hedvaldo Costa**  
Presidente Substituto

  
**Maria José da Saúde**  
Relatora

  
**Ícaro Francio Severo**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 022/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 061/2020, de autoria da vereadora Prof. Branca.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 02 de julho de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através de reunião *online*, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 061/2020**, de autoria da **vereadora Prof. Branca**, que **“Dá a denominação de Centro de Referência à Saúde da Mulher Eliana Carreira de Paula, ao atual CRSM (Centro de Referência à Saúde da Mulher) de Sinop.”**

É o Relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

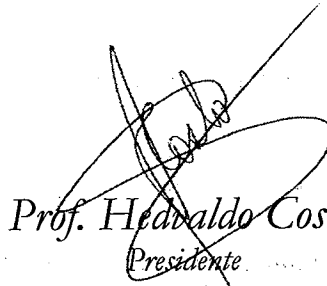
Voto do Presidente: Favorável.

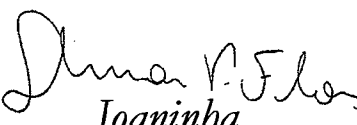
Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 02 de julho de 2020

  
Prof. Heivaldo Costa  
Presidente

  
Joaquina  
Relator

  
Joacir Festa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>083</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Washington Eduardo Borrêre - Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop (MPE-MT), solicitando informações referentes ao processo sob nº registro 002252-014/2018, data de registro 05/04/2018, que trata de investigação em desfavor da prefeita Rosana Tereza Martinelli / Município de Sinop, conforme segue:

*Considerando que sou parte interessada no processo, uma vez que integro o grupo de denunciantes;*

*Considerando que o acesso público ao processo em questão, por meio do portal do MPE, se dá apenas ao relatório de movimentações;*

*Considerando que o processo envolve ações de interesse público;  
Busca-se saber:*

1. *Em que fase encontra as investigações do processo em questão?*
2. *Qual prazo final para conclusão e finalização das investigações?*
3. *Favor encaminhar cópia (física ou digital) dos autos.*

P. Deferimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Julho de 2020

Leonardo Visera  
Vereador Patriota





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>084</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Washington Eduardo Borrére - Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop (MPE-MT), solicitando informações referentes ao processo sob nº registro 000405-014/2018, data de registro 24/01/2018, que trata de investigação em desfavor da empresa F. L. Finger da Rosa Eireli-ME, conforme segue:

*Considerando que sou parte interessada no processo, uma vez que integro o grupo de denunciantes;*

*Considerando que o acesso público ao processo em questão, por meio do portal do MPE, se dá apenas ao relatório de movimentações;*

*Considerando que o processo envolve ações de interesse público;  
Busca-se saber:*

- 1. Em que fase encontra as investigações do processo em questão?*
- 2. Qual prazo final para conclusão e finalização das investigações?*
- 3. Favor encaminhar cópia (física ou digital) dos autos.*

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Julho de 2020

**Leonardo Visera**  
Vereador - Patriota



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento        |
| <input type="checkbox"/> Indicação                      |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 085 / 2020

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Quando iniciou a obra de asfaltamento do Jardim Umuarama I,*
2. *Quais ruas e avenidas receberão a pavimentação,*
3. *Qual o valor investido e origem da verba,*
4. *Quem são os responsáveis por toda a obra,*
5. *Quem são os responsáveis pelo asfaltamento da Rua Macedônia,*
6. *Qual o prazo final para entrega do asfalto.*

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 15 de julho de 2020.**

  
Luciano Chitolina  
Vereador DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento        |
| <input type="checkbox"/> Indicação                      |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 086 / 2020

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, para que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- I. Qual o objetivo da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de orientação parlamentar e instituição, conforme contrato 063/2020.
- II. Existe algum cronograma para prestação do serviço? Enviar cópia do cronograma.
- III. Cópia do contrato 063/2020 e do contrato social da empresa que vai prestar o serviço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON ROCHA**

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>2521</u> / <u>2020</u> |
|---|------------------------------|

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza e drenagem de água em toda extensão do "valetão" da avenida dos Flamboyants, no Jardim Paraíso, em Sinop.


Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza e drenagem de água em toda extensão do "valetão" da avenida dos Flaboyants, no Jardim Paraíso, em Sinop.

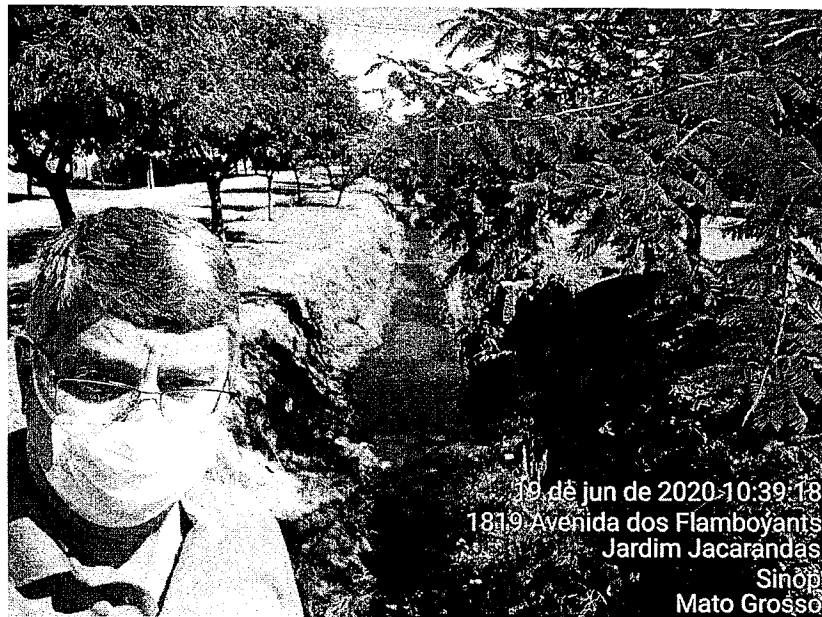
Durante visita in loco, a pedido de moradores, constatamos que o "valetão" está com muita água acumulada, o que é bem estranho nesse período de seca. Notamos um volume considerável de água parada, o que nos preocupa imensamente, sabendo o que pode ocorrer em virtude disto.

Trazemos a necessidade de limpeza da vala de escoamento do logradouro. Salientamos que devido a vegetação ter crescido muito, existe o perigo do acúmulo de lixo que pode acarretar na proliferação de roedores e insetos, inclusive a criação do mosquito Aedes Aegypti.

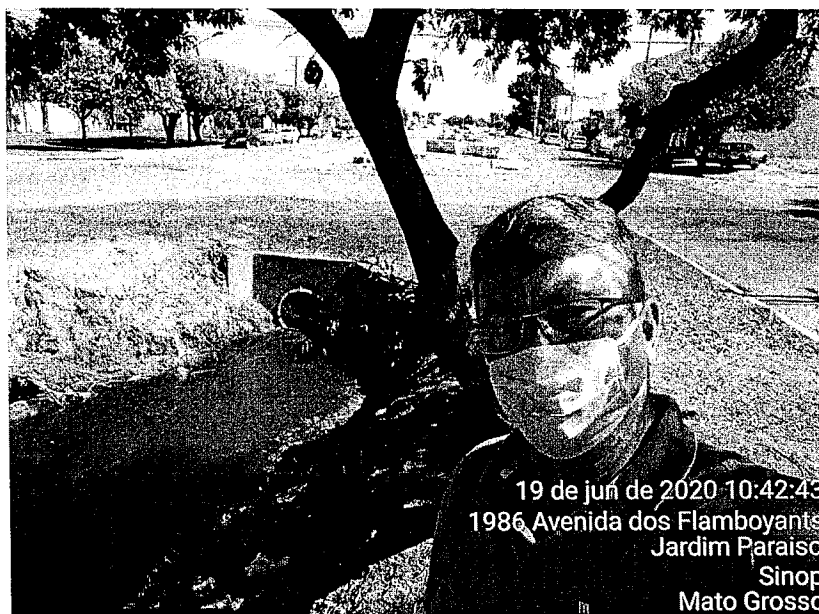
Sabendo da competência e responsabilidade desta pasta, peço que atenda nosso pedido o mais breve possível. Reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Junho de 2020

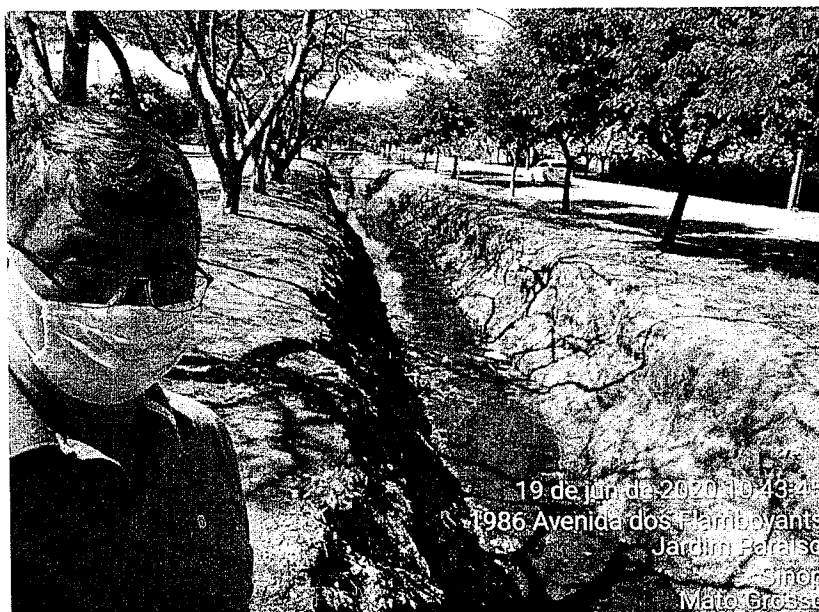
  
Leonardo Visera  
Vereador - Patriota



19 de jun de 2020 10:39:18  
1819 Avenida dos Flamboyants  
Jardim Jacarandas  
Sinop  
Mato Grosso



19 de jun de 2020 10:42:43  
1986 Avenida dos Flamboyants  
Jardim Paraiso  
Sinop  
Mato Grosso



19 de jun de 2020 10:43:45  
1986 Avenida dos Flamboyants  
Jardim Paraiso  
Sinop  
Mato Grosso



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei              |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                   |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                       |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                      |

Nº 253 / 2020

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutores de velocidade (faixa elevada), na Avenida São Francisco, no residencial São Francisco, no município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir redutores de velocidade (faixa elevada), na avenida São Francisco, no residencial São Francisco, no município de Sinop.

O tráfego nesta localidade é intenso e oferece risco iminente de acidentes. Os pedestres que por ali trafegam, não conseguem atravessar a via com tranquilidade. Os veículos não respeitam o limite de velocidade e se torna muito arriscado fazer a travessia.

Em oportunidades passadas, já solicitamos a instalação de redutores de velocidade, através da Indicação 443/2019, a fim de melhorar o tráfego, mas até o presente momento não fomos atendidos. Esta é uma medida que promoverá uma melhora significativa e urgente.

Na hora do pico, o número de veículos aumenta consideravelmente impossibilitando a travessia de pedestre com a devida segurança. Por isso da nossa solicitação com a finalidade de trazer segurança a todos que transitam no local.

Devido á isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Executivo Municipal, para garantir o bem estar e segurança da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Junho de 2020.

Leonardo Visera  
Vereador - Patriota



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>254</u> / <u>2020</u> |
|---|-----------------------------|

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária da Assistência Social, e a quem mais se fizer necessário, a necessidade de se estender à todo o comércio do município de Sinop-MT, a Campanha X Vermelho, conforme específica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária da Assistência Social, e a quem mais se fizer necessário, a necessidade de se estender a todo o comércio do município de Sinop-MT, a Campanha X Vermelho.

Esta indicação se faz necessária, para proporcionar maior segurança às mulheres que buscam por socorro de forma silenciosa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

F

P

**Professora Branca**  
**Vereadora - PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação           |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 255/2020

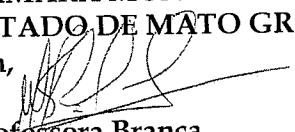
**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de elaborar lei específica para regulamentar o pagamento de incentivo/gratificação financeira aos Servidores da Saúde durante o período que durar a pandemia do Coronavírus no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Finanças, a necessidade de elaborar lei específica para regulamentar o pagamento de incentivo/gratificação financeira aos Servidores da Saúde durante o período que durar a pandemia do Coronavírus no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professora Branca  
Vereadora - PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |                  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                  |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |                  |
| <input type="checkbox"/> Indicação                      |                  |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |                  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                  |

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

### ANTEPROJETO DE LEI

Institui Gratificação Extraordinária aos Servidores da Saúde durante o período que durar pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública municipal durante o período que durar a pandemia no Município do Sinop-MT.

**Art. 2º.** A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

**Art. 3º.** Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta Lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei vigorará enquanto perdurar a pandemia no Município do Sinop-MT, decorrente do surto mundial do vírus COVID-19.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professora Branca  
Vereadora - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |                  |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>                      |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |                  |

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde que atuam no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19).

São profissionais que vêm trabalhando de forma heroica, com carga de trabalho extenuante, a fim de manter o sistema em pleno funcionamento, mesmo com o grau de dificuldade que uma pandemia demanda.

Nesse sentido, nada mais justo de que o Município melhorar a condição material desses profissionais, que tem a missão nobre e essencial de cuidar da vida de milhares de cidadãos. É uma gratificação temporária que perdurará apenas enquanto perdurar a pandemia em nosso Município, e mais do que tudo, uma forma de agradecer e compensar pelo empenho máximo de que esses profissionais vêm laborando mesmo diante das circunstâncias que o momento exige.

Dessa forma, necessária a aprovação dessa propositura, a qual coloco a apreciação de meus nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <i>Indicação</i>                      |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Emenda</i>                         |

Nº 256 / 2020

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita, com cópia ao Sr. Kristian de Barros - Secretário Municipal de Saúde, necessidade da instalação de uma Tenda para ampliar atendimentos e diminuir aglomerações no lado externo da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Botânico, em Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Dr. Kristian de Barros - Secretário Municipal de Saúde, necessidade da instalação de uma Tenda para ampliar atendimentos e diminuir aglomerações no lado externo da Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Botânico, em Sinop.

Tal necessidade se dá pelo grande número de atendimentos direcionados à pacientes com sintomas gripais promovendo atendimento mais rápido a quem necessita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 15.07.2020.

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <i>Indicação</i>                      |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/>            | <i>Emenda</i>                         |

Nº 257 / 2020

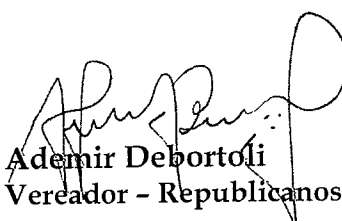
**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI e VEREADOR LINDOMAR GUIDA

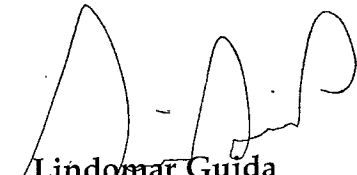
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita, com cópia ao Sr. Kristian de Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover Ato Formal no sentido de distribuição gratuita nos pontos de ônibus, máscaras faciais descartáveis de proteção respiratória e álcool em gel com 25 ml, a todos os usuários do transporte coletivo de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Sra. Prefeita Municipal Rosana Martinelli, com cópia ao Sr. Kristian de Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover Ato Formal no sentido de distribuição gratuita nos pontos de ônibus, máscaras faciais descartáveis de proteção respiratória e álcool em gel com 25 ml, a todos os usuários do transporte coletivo de Sinop.

Tendo em vista o grande fluxo de pessoas nos terminais de ônibus, torna-se necessário reforçar um cuidado especial de forma preventiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15.07.2020

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

  
Lindomar Guida  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 258 / 2020

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Victor Medina - Gerente de Esportes, a necessidade de realizar reforma e revitalização do vestiário do Miniestádio do bairro Menino Jesus II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Victor Medina, Gerente de Esportes, mostrando-lhes a necessidade de realizar reforma e revitalização do vestiário do Miniestádio do bairro Menino Jesus II.

A reforma no referido local poderá englobar diversas melhorias, como pintura e substituição de itens e adequações, de forma a garantir que o espaço possa ser plenamente utilizado pelos munícipes quando do desenvolvimento de suas atividades desportivas nas dependências do Miniestádio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha

Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 259 / 2020

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Teuto-Brasileira de Sinop/MT (ATBS).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, mostrando-lhe a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Associação Teuto-Brasileira de Sinop/MT (ATBS).

Fundada em 25 de julho de 1.993, a ATBS é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural. Os membros da ATBS são voluntários que se dedicam a iniciativas e atividades que visam à defesa, difusão e integração da cultura alemã através do fomento das danças típicas alemãs em eventos do município de Sinop.

Há quase 27 anos a entidade dedica-se em promover com o objetivo de manter viva a cultura alemã, através da manutenção de um grupo de danças alemãs (Siebenschitt), realização de diversos eventos pertinentes à identidade como as Oktoberfest's, jantares típicos, bailes do Imigrante e participação no Celebra Sinop e eventos do município. As ações são realizadas em parceria com a Prefeitura de Sinop por meio da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

O reconhecimento da utilidade pública proporcionará que a entidade possa ampliar significativamente os trabalhos que desenvolve em prol da cultura e da educação Sinopense.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 260/2020

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Rua das Aroeiras, em frente a Escola Estadual Cleufa Hubner.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de construir faixa elevada na Rua das Aroeiras, em frente a Escola Estadual Cleufa Hubner.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação           |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 261/2020

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na região do Bairro Vila Mariana ou Sebastião de Matos

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na região do Bairro Vila Mariana ou Sebastião de Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |


Nº 262 / 2020

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Kristian Barros Lira, da necessidade de realizar o atendimento de diagnóstico de Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Gleba Mercedes, do Camping Club e do Alto da Glória em função da distante localização das mesmas.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem requerer que após anuência do doutro Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Kristian Barros Lira, da necessidade de realizar o atendimento de diagnóstico de Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Gleba Mercedes, do Camping Club e do Alto da Glória em função da distante localização das mesmas. Atualmente Sinop conta com seis UBS com atendimento para pacientes com sintomas gripais e suspeita de Coronavírus (Covid-19), além da tenda em frente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). São elas as unidades do Primaveras, Ibirapuera, Sebastião de Matos, Violetas, Menino Jesus e Oliveiras. Porém o número de casos suspeitos e positivados tem crescido dia a dia e atingido a população de toda a cidade. Especificamente preocupa-nos a população que mora em bairros mais distantes e que tem dificuldade de virem para região central. Por isso solicitamos que as UBSs destas localidades façam também este primeiro atendimento, para agilizar os diagnósticos de Covid 19 e evitar a propagação do vírus uma vez que vamos evitar o ir e vir, com as pessoas podendo fazer as consultas nos bairros em que moram. Sendo este um assunto da mais alta gravidade pedimos especial atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 15 de julho de 2020.**

  
LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 263 / 2020

**Autor:**

**VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário  
Municipal de Trânsito e Transportes Urbano,  
Sr Hermann Friedrichs Neto, a necessidade de  
construir uma faixa elevada na Avenida  
Sibipirunas esquina com Avenida Joaquim  
Socrepa.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Hermann Friedrichs Neto, a necessidade de construir uma faixa elevada na Avenida Sibipirunas esquina com Avenida Joaquim Socrepa. Trata-se de uma avenida com um grande fluxo de veículos e ao mesmo tempo com um grande fluxo de ciclistas e pedestres. Os veículos andam em alta velocidade e tal fato tem ocasionado muitos acidentes com vítimas, assim solicitamos a faixa elevada com o intuito de reduzir a velocidade no local e ao mesmo tempo resguardar a segurança de moradores e transeunte ao atravessarem a avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de julho de 2020

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 264 2020

**Autor:** VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de túneis de desinfecção contra coronavírus em unidades de saúde, para desinfecção de profissionais que estão no combate ao coronavírus ao final de expediente; e aquisição de rodos com raio ultravioleta para desinfetar unidades de saúde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de túneis de desinfecção contra coronavírus em unidades de saúde, para desinfecção de profissionais que estão no combate ao coronavírus ao final de expediente; e aquisição de rodos com raio ultravioleta para desinfetar unidades de saúde.

Cientes da gravidade da pandemia, propomos a aquisição desses túneis, com o objetivo de resguardar os profissionais da saúde que diariamente tem enfrentado na linha de frente a dura tarefa de ajudar pessoas com coronavírus, e alguns com sintomas relacionados. O túnel possui estrutura de alumínio, com tubulação de PVC, uma bomba de alta pressão e bicos aspersores que fazem o processo de nebulização. e é voltado para profissionais que utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs). O túnel possui formato de um corredor



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 264 / 2020

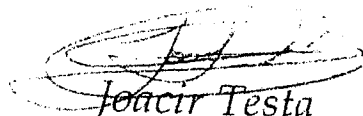
**Autor:** de 2,5 metros, pelo qual o profissional de saúde passa ao final do expediente, antes da retirada do EPI, para desinfecção.

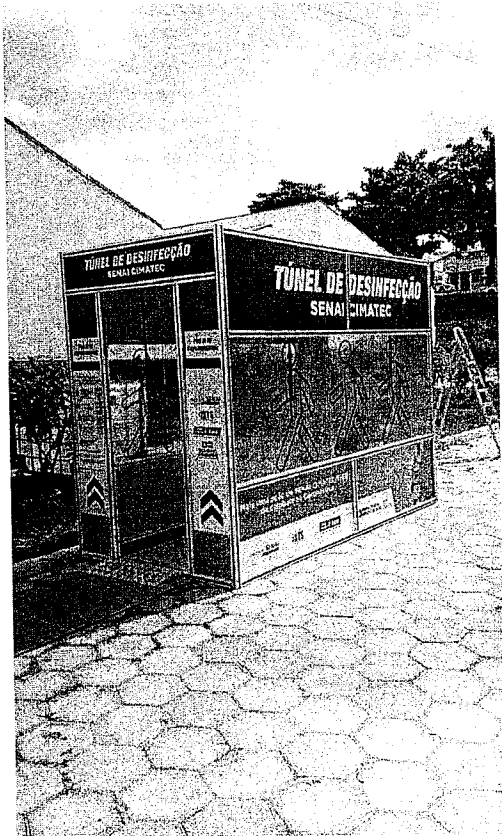
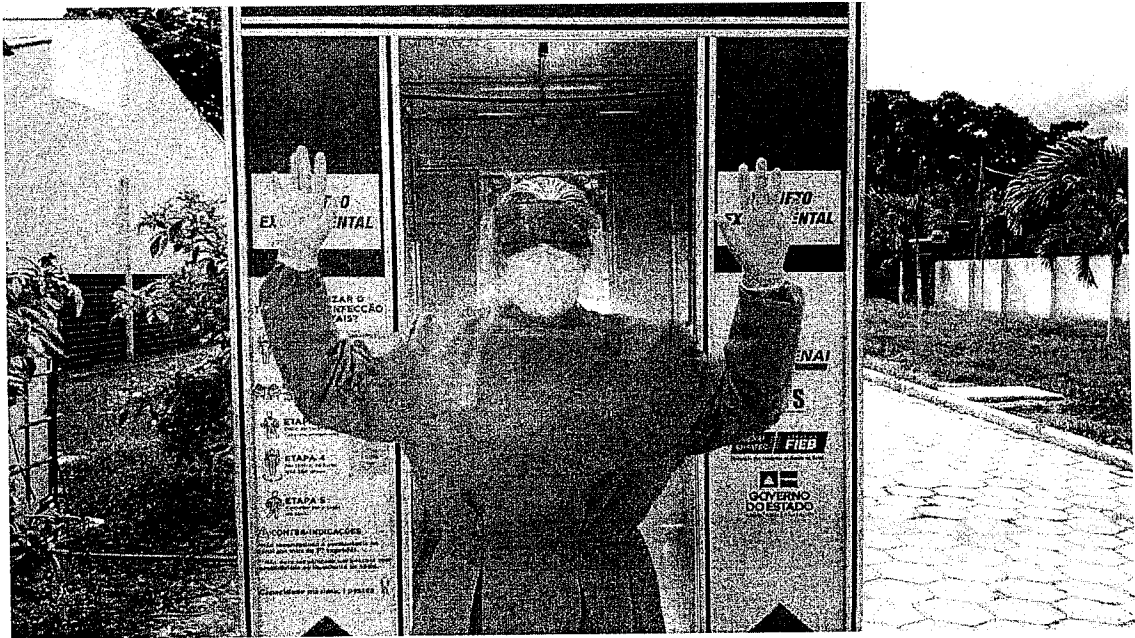
Propomos também a aquisição de rodos de limpeza com raio ultravioleta para desinfetar unidades de saúde. A radiação UV-C desse tipo de rodo, uma forma mais agressiva dos raios ultravioleta, atua como germicida, evitando a propagação dos vírus (incluindo o coronavírus), levados pelos calçados das pessoas que adentram os hospitais. O vírus pode persistir durante muitas horas e até dias em diversas superfícies, como metais, vidros, plásticos, porcelanas e madeiras. Para serem eficazes, segundo os pesquisadores, os rodos devem ser utilizados durante um minuto em cada metro quadrado da superfície a ser descontaminada. Essa mesma fonte de luz está sendo testada com êxito para, em conjunto com outras técnicas, descontaminar por completo órgãos humanos. Esse trabalho de pesquisa é realizado em conjunto entre o IFSC e a Universidade de Toronto, no Canadá.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e a presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Joacir Testa  
Vereador - PDSB



### COMO UTILIZAR O TUNEL DE DESINFECÇÃO EM HOSPITAIS?

**ETAPA 1**  
Se posiciona, com os braços abertos e com as mãos voltadas para cima

**ETAPA 2**  
Vantando as palmas das mãos abertas

**ETAPA 3**  
Entra no túnel caminhando lentamente

**ETAPA 4**  
No centro do túnel, gira 360 graus

**ETAPA 5**  
Caminha até o final do túnel

**CONTRA-INDICAÇÕES**  
 Não recomendado a permanência no túnel por mais de 12 segundos.  
 Não deve ser utilizado por pessoas com sensibilidade ao hipoclorito de sódio.

Capacidade máxima: 1 pessoa



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

|   |                      |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>265 / 2020</u> |
|---|----------------------|

**Autor:** VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de intensificar a quantidade de testagens para o Covid-19, realizando as testagens nas Unidades Básicas de Saúde.

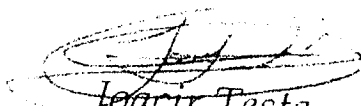
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de intensificar a quantidade de testagens para o Covid-19, realizando as testagens nas Unidades Básicas de Saúde.

Cientes da gravidade da pandemia, propomos uma intensificação nos testes para o Covid-19, levando esses testes também para as UBS's.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e a presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
Joacir Testa  
Vereador - PDSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 266/2020

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade recapear o pavimento asfáltico no cruzamento da Avenida dos Jatobás com a Avenida dos Jacarandás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade recapear o pavimento asfáltico no cruzamento da Avenida dos Jatobás com a Avenida dos Jacarandás.

De acordo com munícipes das proximidades, essa rotatória, localizada no cruzamento da Avenida dos Jatobás com a Avenida dos Jacarandás, encontra-se com vários buracos (principalmente no lado par da Avenida dos Jacarandás). Diante disso, se faz necessário o recapeamento do pavimento asfáltico desse trecho para proporcionar melhor trafegabilidade aos condutores que por ali passam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24.06.2020

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 267 / 2020

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

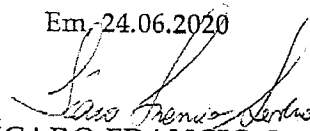
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade construir e sinalizar uma lombada no lado par da Avenida dos Ingás, próximo ao cruzamento com a Rua dos Cambarás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, a necessidade construir e sinalizar uma lombada no lado par da Avenida dos Ingás, próximo ao cruzamento com a Rua dos Cambarás.

No cruzamento da Avenida dos Ingás com a Rua dos Cambarás, só existe uma lombada (que fica no lado ímpar da Avenida dos Ingás) para reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pela Avenida. Já no lado par da Avenida, não há redutor de velocidade. Com isso, os condutores que trafegam no sentido Centro-Daury Riva passam pelo cruzamento em alta velocidade, dificultando a travessia de veículos, pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 24.06.2020

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |                      |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 | <i>Nº 268 / 2020</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |                      |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |                      |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |                      |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |                      |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |                      |

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade que o Poder Executivo cumpra a Lei municipal nº 2821/2020, que instituí a declaração municipal de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade que o poder executivo cumpra a lei municipal nº 2821/2020, que instituí a declaração municipal de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado, pois o cumprimento desta lei trará grandes benefícios e auxílio aos pequenos e médios empresários neste momento de pandemia do Coronavírus (COVID-19), que tem causado grandes dificuldades à classe empresarial, para manutenção de suas empresas e empregos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON ROCHA**  
*Vereador PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 269 / 2020

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de abertura de cruzamento na Rua das Ipoméias, com Avenida dos Pinheiros, Setor Industrial Norte.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de abertura de cruzamento na Rua das Ipoméias, com Avenida dos Pinheiros, Setor Industrial Norte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON ROCHA**  
*Vereador PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

|  |                      |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>270 / 2020</u> |
|--|----------------------|

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie a troca das lâmpadas na Rua das Dracenas, nº 1385, no Bairro Jardim Violetas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie a troca das lâmpadas na Rua das Dracenas 1385 , no bairro Jardim Violetas, visto que o local citado nesta indicação se encontra totalmente escuro, dificultando o acesso dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
HEDVALDO COSTA

Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

|  |                      |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>271 / 2020</u> |
|--|----------------------|

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie a troca das lâmpadas na Rua das Sucupiras nº 1570, no Bairro Jardim Jardim Violetas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie a troca das lâmpadas na Rua das Sucupiras 1570 , no bairro Jardim Violetas, visto que o local citado nesta indicação se encontra totalmente escuro, dificultando o acesso dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
HEDVALDO COSTA  
Vereador - Republicanos